



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022

**TERMO DE FOMENTO Nº 919552/2021 – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - PROJETO MULHERES LIVRES**

**TIPO: MENOR PREÇO – 2ª CHAMADA**

Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica, na modalidade **MENOR PREÇO GLOBAL** para aquisição de materiais educacional, conforme previsto no **Cód. Natureza de Despesa 339032 e 339030**, com vistas para o desenvolvimento das Metas e Etapas relacionadas ao Termo de Fomento 919552/2021 – MDH/FUNASPH

A Fundação de Assistência à Pessoa Humana (FUNASPH), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica, objetivando a aquisição de materiais educacional para o Projeto “**Mulheres Livres**” **Termo de Fomento 919552/2021**, decorrente da Emenda Parlamentar nº 39640015 de autoria do Deputada Federal Dr. Luiz Ovando, via a UNIÃO por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS	22/05/2022
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	23/05/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	27/05/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO	30/05/2022
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO	30/05/2022

### 1. OBJETO

1.1. A presente cotação tem por objetivo a aquisição de materiais educacional para atender as Metas e Etapas do Termo de Fomento nº 919552/2022 – **MDH - FUNASPH - Projeto “Mulheres Livres”**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2. A presente aquisição visa cumprir Meta e Etapas do **Termo de Fomento 919552/2022 MDH - FUNASPH**, conforme Plano de Trabalho do Projeto “**Mulheres Livres**”.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL EDUCACIONAL - COD. NATUREZA DE DESPESA 33903204 / 33903021 / 33903028**

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
1	PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/ALCOOL	280ML	60
2	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA SOMBRANCELHAS – COR BRANCO	UNIDADE	60
3	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO / COR BRANCA	METRO	28
4	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODAO (ESTAMPA FLORAL)	METRO	28
5	TESOURA PROFISSIONAL CORTE - TECIDO ARTESANATO COSTURA / AÇO INOXIDÁVEL / 9,5 POLEGADAS	UNIDADE	28
6	PINCEL PITUÁ REDONDO Nº 4 - CERDA ALVEJADA/CABO CURTO/FORMATO REDONDO PITUÁ	UNIDADE	28
7	TINTA DE TECIDO VERMELHA VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28
8	TINTA DE TECIDO VERDE VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28
9	STENCIL FALSO BARRADO - MEDIDA 30 X 8 CM / MATERIAL 100% ACETATO	UNIDADE	28
10	STENCIL FOLHAS – MEDIDA 20 X 20 CM / MATERIAL: 100% ACETATO	UNIDADE	28
11	ALGODÃO - 100% FIBRAS DE ALGODÃO/ MODELO BOLAS / 95G	PACOTE	60
12	TESOURA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA – MATERIAL AÇO INOX	UNIDADE	60
13	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA REDONDO – N.02 (EXTERNO NA COR ROSA OU LILÁS)	UNIDADE	400
14	PALITO DE BAMBU DUAS PONTAS MODELO INDIANO PONTA CHANFRADA / MEDIDA: 14CM X 5MM	UNIDADE	60
15	PINÇA DE DEPILAÇÃO COM PONTA RETA LARGA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ 9CM	UNIDADE	60
16	NAVALHETE CABO PLÁSTICO RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60
17	LÂMINA PARA NAVALHETE RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60
18	PINCÉIS / ESCOVAS DESCARTÁVEIS PARA CÍLIOS - DIMENSÕES DO	PACOTE	5

	PRODUTO 25 X 20 X 3 CM; 100 G (PACOTE COM 50)		
19	ALCOOL GEL 70° - 500ML	UNIDADE	4
20	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ DESCARTÁVEL (PCT COM 100)	PACOTE	10
21	MÁSCARA BRANCA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PCT COM 50)	PACOTE	10
22	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100)	PACOTE	10
23	AVENTAL JALECO MANGA TNT BRANCO DESCARTÁVEL (PCT COM 10)	PACOTE	6
24	PINCEL PARA CULINÁRIA MATERIAL: SILICONE / METAL - DIMENSÕES 20 X 3,5 X 2 CM	UNIDADE	30
25	ESPÁTULA DE SILICONE PARA CULINÁRIA / MATERIAL: SILICONE / METAL	UNIDADE	30
26	FORMA DE SILICONE PARA 06 CUPCAKE - 27CM	UNIDADE	30
27	ROLO DE MASSA DE AÇO INOXIDÁVEL - 46CM	UNIDADE	30
28	CONJUNTO LUVA E DESCANSO DE PANELA TECIDO ESTAMPADO / MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO – DIMENSÕES DA LUVA 16 X 25CM E DESCANSO DE PANELA: 17X17 CM	CONJUNTO	30
29	CONJUNTO MEDIDOR XÍCARA E COLHER – 4 PEÇAS - MATERIAL PLÁSTICO	CONJUNTO	30
30	COLHER DE SILICONE 25CM	UNIDADE	30
31	BATEDOR/FUÊ DE OVOS / MATERIAL: INOX / SILICONE 25 CM	UNIDADE	30

#### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. As Proposta deverá ser entregue conforme modelo constante do Anexo I, digitada, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas. A mesma deverá estar datada, conter nome ou Razão Social, CNPJ, CPF do responsável pela empresa, dados bancários, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;

4.2. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3. Não será aceito duas propostas ou dois preços para um mesmo item. A empresa que assim o fizer terá o item automaticamente desclassificado;

4.4. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais;

4.3. As propostas deverão ser entregues, no endereço Rua Bernardo Franco Baís, Nº 515, Vila Carvalho, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, CEP 79005-210. No período de 23/05/2022 a 27/05/2022, de segunda – feira á sexta – feira, das 8h30 min ás 11h30 min / 13h00 min. as 17h00 min no setor administrativo da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH, ou então enviadas por e-mail [adm@funasph.org.br](mailto:adm@funasph.org.br) no período de 23/05/2022 a 27/05/2022 até as 23h59min horas (horário de Brasília-DF). A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;

4.4. A proposta deverá ser enviada para os dados acima, e caso vencedora, a empresa será comunicada para entrega dos documentos elencados no item 4.5;

4.5. Documentos a serem enviados caso seja empresa vencedora:

4.5.1. Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ainda estatuto de constituição em se tratando de sociedades comerciais;

4.5.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;

4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.5.5. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual da sede da licitante vencedora, expedida pelo órgão competente;

4.5.6. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante vencedora, expedida pelo órgão competente;

4.5.7. Certificado de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.5.8. Declaração de inexistência de fatos supervenientes – Anexo II; e

4.5.9. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida – Anexo III;

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Podem participar do presente processo todos os interessados cuja finalidade e ramos de atuação sejam pertinentes ao objeto definido nesta Cotação Prévia – Registro.

5.2. As participantes da Cotação Prévia De Preço – Registro, deverão atender às condições neste Edital e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia.

5.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

5.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão da sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998; e

5.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS:**

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.2. Não atende as exigências contidas nos itens 1 e 3;

6.1.3. Apresentem preços inexequíveis;

6.1.4. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente cotação previa;

- 6.1.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 6.1.6. O resultado das propostas será publicado no Web Site da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH** - <https://funasph.org.br>;
- 6.1.7. As empresas licitantes poderão interpor recursos da decisão desta comissão em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado;
- 6.1.8. Acatada a admissibilidade do recurso a Fundação de Assistência à Pessoa Humana, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação do resultado;
- 6.1.9. A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos originais previsto no item 3, e 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Contrato via e-mail para devolução do mesmo com carimbo do CNPJ e assinado, conforme **Anexo IV** da presente Cotação Previa Preço– Divulgação Eletrônica;
- 6.1.10. O Contrato de Compra e Venda deverá ser assinado pelo representante legal da empresa que consta do seu Contrato Social ou seu procurador acompanhado de sua procuração, identificado seu nome por extenso, n° RG e CPF, cargo e/ou função na empresa;
- 6.1.11. Contrato que não seguir as determinações acima será devolvido para as devidas correções.

## **7. DA ENTREGA**

- 7.1. O prazo de entrega será de até 15 (**quinze**) dias corridos após a assinatura do contrato de compra e venda;
- 7.2. O local de entrega será na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Bernardo Franco Baís, Nº 515, Vila Carvalho, no setor administrativo da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH, sendo que, data e horário de entrega deverá ser agendado previamente via o telefone (67) 3324-4200 ou e-mail: [adm@funasph.org.br](mailto:adm@funasph.org.br), correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento;
- 7.3. No caso de o material chegar danificado em função do transporte da origem até o local da entrega ou em discordância com o descritivo dessa Cotação Previa de Preço – Divulgação Eletrônica, o mesmo não será aceito e os custos de devolução correrão por conta da empresa vencedora.

## **8. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

- 8.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO IV**, da presente Cotação Previa de Preço – Divulgação Eletrônica;
- 8.2. O Contrato de Compra e Venda deverá ser assinado pelo representante legal da empresa que consta do seu Contrato Social ou seu procurador acompanhado de sua procuração, identificado seu nome por extenso, n° RG e CPF, cargo e/ou função na empresa;
- 8.3. Contrato que não seguir as determinações acima será devolvido para as devidas correções;
- 8.4. O prazo de execução do contrato será de **15 (quinze)** dias a contar da assinatura do contrato do mesmo.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. Os recursos necessários para custear as despesas descrita nesta Cotação Previa de Preço – Divulgação Eletrônica, correrão por conta do Termo de Fomento 919552/2022 Projeto “Mulheres Livres”, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher e FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA – FUNASPH.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º do Termo de Fomento, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária;

7.2. O pagamento será feito mediante transferência via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta corrente, em nome da empresa;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FUNASPH por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações desta Cotação Previa de Preço – Divulgação Eletrônica e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.

**8.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.3.** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

**8.4.** Comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

**8.5.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

## **9. OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE**

**9.1.** Efetuar o pagamento ao fornecedor vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

**9.2.** Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário.

**9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes nesta Cotação Previa de Preço – Divulgação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**9.4.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

**9.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**9.6.** Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

**9.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.



## 10. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

10.1. Senhora Viviane Vaz – Coordenadora do Projeto NOVA / FUNASPH - (67) 3324-4200 – E-mail: [projetonova@funasph.org.br](mailto:projetonova@funasph.org.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competência o Fórum da Comarca de Campo Grande – MS;

11.2. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA
Anexo IV	MINUTA DE INSTRUMENTO DO DE CONTRATO

Campo Grande, 19 de Maio de 2022.

MANOEL ANTONIO DE ANDRADE BARBOSA NOGUEIRA

**Presidente da Diretoria Executiva**

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA**



(LOGO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA, LOCALIZADA À RUA BERNARDO FRANCO BAIS, 515, Vila Carvalho - Campo Grande, MATO GROSSO DO SUL, Brasil, 79005-210, INSCRITA NO CNPJ: 07.650.299/0001-79.

De acordo com a Cotação Prévia de Preço – Registro nº 001/2022, segue a proposta para fornecimento de material educacional, previsto no **Cod. Natureza de Despesa 33903204**, Termo de Fomento 919552/2021 – MDH/FUNASPH:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/Corrente: \_\_\_\_\_

De acordo com a Cotação Prévia de Preço – Registro 001/2022 segue a proposta para aquisição de material educacional.

Nossa proposta é de **R\$..... (valor por extenso)**, conforme o detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/ALCOOL	280ML	60		
2	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA SOMBRANCELHAS – COR BRANCO	UNIDADE	60		
3	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO / COR BRANCA	METRO	28		
4	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODAO (ESTAMPA FLORAL)	METRO	28		
5	TESOURA PROFISSIONAL CORTE - TECIDO ARTESANATO COSTURA / AÇO INOXIDÁVEL / 9,5 POLEGADAS	UNIDADE	28		
6	PINCEL PITUÁ REDONDO Nº 4 - CERDA ALVEJADA/CABO CURTO/	UNIDADE	28		



	FORMATO REDONDO PITUÁ				
7	TINTA DE TECIDO VERMELHA VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28		
8	TINTA DE TECIDO VERDE VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28		
9	STENCIL FALSO BARRADO - MEDIDA 30 X 8 CM / MATERIAL 100% ACETATO	UNIDADE	28		
10	STENCIL FOLHAS – MEDIDA 20 X 20 CM / MATERIAL: 100% ACETATO	UNIDADE	28		
11	ALGODÃO - 100% FIBRAS DE ALGODÃO/ MODELO BOLAS / 95G	UNIDADE	60		
12	TESOURA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA – MATERIAL AÇO INOX	UNIDADE	60		
13	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA REDONDO – N.02 (EXTERNO NA COR ROSA OU LILÁS)	UNIDADE	400		
14	PALITO DE BAMBU DUAS PONTAS MODELO INDIANO PONTA CHANFRADA / MEDIDA: 14CM X 5MM	UNIDADE	60		
15	PINÇA DE DEPILAÇÃO COM PONTA RETA LARGA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ 9CM	UNIDADE	60		
16	NAVALHETE CABO PLÁSTICO RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60		
17	LÂMINA PARA NAVALHETE RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60		
18	PINCÉIS / ESCOVAS DESCARTÁVEIS PARA CÍLIOS - DIMENSÕES DO PRODUTO 25 X 20 X 3 CM; 100 G (PACOTE COM 50)	PACOTE	5		
19	ALCOOL GEL 70° - 500ML	UNIDADE	4		
20	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ DESCARTÁVEL (PCT COM 100)	PACOTE	10		
21	MÁSCARA BRANCA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PCT COM 50)	PACOTE	10		
22	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100)	PACOTE	10		

23	AVENTAL JALECO MANGA TNT BRANCO DESCARTÁVEL (PCT COM 10)	PACOTE	6		
24	PINCEL PARA CULINÁRIA MATERIAL: SILICONE / METAL - DIMENSÕES 20 X 3,5 X 2 CM	UNIDADE	30		
25	ESPÁTULA DE SILICONE PARA CULINÁRIA / MATERIAL: SILICONE / METAL	UNIDADE	30		
26	FORMA DE SILICONE PARA 06 CUPCAKE - 27CM	UNIDADE	30		
27	ROLO DE MASSA DE AÇO INOXIDÁVEL - 46CM	UNIDADE	30		
28	CONJUNTO LUVA E DESCANSO DE PANELA TECIDO ESTAMPADO / MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO – DIMENSÕES DA LUVA 16 X 25CM E DESCANSO DE PANELA: 17X17 CM	CONJUNTO	30		
29	CONJUNTO MEDIDOR XÍCARA E COLHER – 4 PEÇAS - MATERIAL PLÁSTICO	CONJUNTO	30		
30	COLHER DE SILICONE 25CM	UNIDADE	30		
31	BATEDOR/FUÊ DE OVOS / MATERIAL: INOX / SILICONE 25 CM	UNIDADE	30		

Detalhamento da Proposta e das Condições de cumprimento do Contrato:

- a)** A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com a cotação previa;
- b)** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à FUNASPH.
- c)** Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;
- d)** A proponente, se contratada, se compromete a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; e

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



EMPRESA VENCEDORA

(LOGO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA, LOCALIZADA À RUA BERNARDO FRANCO BAIS, 515, Vila Carvalho - Campo Grande, MATO GROSSO DO SUL, Brasil, 79005-210, INSCRITA NO CNPJ: 07.650.299/0001-79.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º .....DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



EMPRESA VENCEDORA

(LOGO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA, LOCALIZADA À RUA BERNARDO FRANCO BAIS, 515, Vila Carvalho - Campo Grande, MATO GROSSO DO SUL, Brasil, 79005-210, INSCRITA NO CNPJ: 07.650.299/0001-79.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante

**EMPRESA VENCEDORA**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO SICONV Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE (NOME DA EMPRESA CONTRATADA) E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA PARA A FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO PROJETO MULHERES LIVRES TERMO DE FOMENTO nº 919552/2021.**

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA**, instalada na Rua Bernardo Franco Bais, Nº 515, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-210 – Campo Grande /MS, inscrita no CNPJ 07.650.299/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente, tem por objeto a aquisição de material educativo, conforme Cotação Previa de Preço- Divulgação Eletrônica nº 01/2022 no âmbito do Termo de Fomento 919552/2021, conforme composições unitárias abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PULVERIZADOR / BORRIFADOR DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/ALCOOL	280ML	60		
2	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA SOMBRANCELHAS – COR BRANCO	UNIDADE	60		
3	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO / COR BRANCA	METRO	28		
4	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODAO (ESTAMPA FLORAL)	METRO	28		
5	TESOURA PROFISSIONAL CORTE - TECIDO ARTESANATO COSTURA / AÇO INOXIDÁVEL / 9,5 POLEGADAS	UNIDADE	28		
6	PINCEL PITUÁ REDONDO Nº 4 - CERDA ALVEJADA/CABO CURTO/ FORMATO REDONDO PITUÁ	UNIDADE	28		

7	TINTA DE TECIDO VERMELHA VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28		
8	TINTA DE TECIDO VERDE VOL.37ML/ TIPO FOSCA	UNIDADE	28		
9	STENCIL FALSO BARRADO - MEDIDA 30 X 8 CM / MATERIAL 100% ACETATO	UNIDADE	28		
10	STENCIL FOLHAS – MEDIDA 20 X 20 CM / MATERIAL: 100% ACETATO	UNIDADE	28		
11	ALGODÃO - 100% FIBRAS DE ALGODÃO/ MODELO BOLAS / 95G	UNIDADE	60		
12	TESOURA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA – MATERIAL AÇO INOX	UNIDADE	60		
13	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA REDONDO – N.02 (EXTERNO NA COR ROSA OU LILÁS)	UNIDADE	400		
14	PALITO DE BAMBU DUAS PONTAS MODELO INDIANO PONTA CHANFRADA / MEDIDA: 14CM X 5MM	UNIDADE	60		
15	PINÇA DE DEPILAÇÃO COM PONTA RETA LARGA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ 9CM	UNIDADE	60		
16	NAVALHETE CABO PLÁSTICO RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60		
17	LÂMINA PARA NAVALHETE RETRÁTIL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60		
18	PINCÉIS / ESCOVAS DESCARTÁVEIS PARA CÍLIOS - DIMENSÕES DO PRODUTO 25 X 20 X 3 CM; 100 G (PACOTE COM 50)	PACOTE	5		
19	ALCOOL GEL 70° - 500ML	UNIDADE	4		
20	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM PÓ DESCARTÁVEL (PCT COM 100)	PACOTE	10		
21	MÁSCARA BRANCA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PCT COM 50)	PACOTE	10		
22	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100)	PACOTE	10		
23	AVENTAL JALECO MANGA TNT BRANCO DESCARTÁVEL (PCT COM 10)	PACOTE	6		

24	PINCEL PARA CULINÁRIA MATERIAL: SILICONE / METAL - DIMENSÕES 20 X 3,5 X 2 CM	UNIDADE	30		
25	ESPÁTULA DE SILICONE PARA CULINÁRIA / MATERIAL: SILICONE / METAL	UNIDADE	30		
26	FORMA DE SILICONE PARA 06 CUPCAKE - 27CM	UNIDADE	30		
27	ROLO DE MASSA DE AÇO INOXIDÁVEL - 46CM	UNIDADE	30		
28	CONJUNTO LUVA E DESCANSO DE PANELA TECIDO ESTAMPADO / MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO – DIMENSÕES DA LUVA 16 X 25CM E DESCANSO DE PANELA: 17X17 CM	CONJUNTO	30		
29	CONJUNTO MEDIDOR XÍCARA E COLHER – 4 PEÇAS - MATERIAL PLÁSTICO	CONJUNTO	30		
30	COLHER DE SILICONE 25CM	UNIDADE	30		
31	BATEDOR/FUÊ DE OVOS / MATERIAL: INOX / SILICONE 25 CM	UNIDADE	30		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - APROVAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS**

**2.1** Todos os materiais a serem fornecidos à FUNASPH deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas na Cotação Prévia de Preço – registro.

**2.2** A FUNASPH não aceitará receber materiais com características diferentes daquelas especificações aprovadas durante o processo de homologação de materiais.

**2.3** A CONTRATADA compromete-se a não alterar as especificações, características ou condições dos materiais fornecidos a FUNASPH sem a prévia e expressa anuência por escrito da FUNASPH.

**2.4** A FUNASPH poderá exigir da CONTRATADA qualquer tipo de documentação de caráter técnico para fins de comprovação da capacidade de atendimento das características técnicas exigidas.

**2.5** A CONTRATADA ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste contrato caso a FUNASPH sofra quaisquer perdas ou danos em função de recebimento de materiais com características e/ou especificações diferentes das aprovadas, que vierem no lote cuja aceitação tenha sido feita por amostragem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - EMBALAGEM**

**3.1** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em embalagens adequadas para o tipo de transporte a ser dotado (aéreo, rodoviário, fluvial ou marítimo), evitando danos aos materiais em função das movimentações de cargas envolvidas em cada tipo de transporte.

**3.2** O uso de embalagem não adequada que provocar danos aos materiais adquiridos pela FUNASPH acarretará em penalidades a CONTRATADA.

**3.3** A CONTRATADA deverá prover na embalagem a identificação do material da FUNASPH, por exemplo, através de colagem de etiqueta apropriada.

**3.4** Em caso de situações ou materiais especiais, sinalizados pela FUNASPH, a embalagem será negociada entre as PARTES e deverá ser devidamente aprovada pela FUNASPH

#### **CLÁUSULA QUARTA- PONTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1** A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais no respectivo ponto de entrega indicado na Cotação Prévia de Preço, salvo em situações extraordinárias acordadas entre as PARTES.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COTAÇÃO**

**5.1** Os serviços ora contratados foram objeto de Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 15 dias, no site [www.funasph.org.br](http://www.funasph.org.br).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), creditado em conta corrente até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais.

**6.2** A FUNASPH, não fará pagamento em cheque/boleto bancário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** Os serviços serão contratados e terão vigência a partir da assinatura do contrato até (DIA) de (MÊS) de (ANO), podendo ter sua vigência prorrogada por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do número do Termo De Fomento 919552/2021, firmado entre a CONTRATANTE e a UNIÃO, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR TOTAL ESTIMADA DO CONTRATO**

**9.2** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato até o Valor Máximo de **R\$** **XX**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – advertência;

II – multas:

**a)** 1%(um por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

**b)** De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condições do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.



e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de contratar com a CONTRATANTE.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

**11.1** Quanto à sua forma, rescisão poderá ser:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III – judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

**12.1** Não será exigida da CONTRATADA prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA**

**13.1** O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado de acordo, firmam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias, em 02 (duas), vias, de igual teor e forma.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



---

CPF N°